



*Homologado em 12/7/2002, publicado no DODF de 16/7/2002, p. 16  
Portaria n.º 320, de 26/7/2002, publicada no DODF de 2/8/2002, p.50.*

Parecer n.º 123/2002-CEDF

Processo n.º 030.010222/98

Interessado: **Escola Livre Expressão**

- Concede, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, credenciamento à Escola Livre Expressão, localizada na QMS 31, Lotes 3 e 5, Condomínio Mini-Chácaras, Sobradinho-DF, mantida pelo Instituto de Educação Livre Expressão.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil – creche (2 e 3 anos) e pré-escola (4 a 6 anos) – e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outras providências.

**I - HISTÓRICO** – A Diretora da Escola Livre Expressão, em 28 de dezembro de 1998, requer à Secretaria de Estado de Educação credenciamento e autorização para funcionamento da educação infantil (2 a 6 anos) e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

A instituição de ensino em referência localiza-se na QMS 31, Lotes 3 e 5, Condomínio Mini-Chácaras, Sobradinho-DF, é mantida pelo Instituto de Educação Livre Expressão, situado no mesmo endereço, e iniciou suas atividades pedagógicas no ano letivo de 1998.

Constam dos autos o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

**II - ANÁLISE** – As técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino-SUBIP justificaram, a fls. 134, que a morosidade na tramitação do processo ocorreu devido à demora na liberação do primeiro Alvará de Funcionamento da Escola e ao quantitativo de processos a ser instruídos.

Após algumas orientações e solicitações à Escola em questão, as técnicas da SUBIP informaram a fls. 130 a 135 que:

- a mantenedora existe legalmente;
- o prédio escolar foi adaptado para fins escolares e cedido pela mantenedora;
- as instalações físicas possuem boas condições de conservação e higiene;
- a escola dispõe de parque infantil, área coberta e descoberta para recreação e lazer;
- encontram-se nos arquivos da escola os seguintes documentos: Termo de Cessão de Uso do imóvel, Alvará de Funcionamento, Parecer favorável da então Divisão de Engenharia e Arquitetura da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, Croqui do prédio escolar e Parecer favorável da Inspeção de Saúde referente à piscina;



- os recursos materiais destinados às atividades pedagógicas são adequados e suficientes;
- a sala de leitura possui acervo compatível aos níveis de ensino propostos, em quantidade suficiente e adequado à faixa etária;
- o corpo docente é constituído de profissionais habilitados tanto para educação infantil quanto para as séries iniciais do ensino fundamental;
- a equipe técnica-pedagógica é constituída pela Diretora e Orientadora Educacional, ambas portadoras de habilitação específica;
- o arquivo escolar encontra-se instalado em lugar seguro e organizado de forma prática e funcional;
- a assistência ao educando se faz presente por meio de bolsas de estudo ou redução de mensalidade, conforme documentação comprobatória arquivada na escola;
- a escola funciona nos turnos matutino e vespertino.

A instituição de ensino mantém no seu quadro de funcionários uma Secretária Escolar habilitada.

A assessoria deste Colegiado solicitou à mantenedora Declaração de Capacidade Econômica e Financeira que foi anexada a fls. 149 dos autos.

A Escola atendeu à solicitação da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, construindo banheiros para portadores de necessidades especiais.

A Gerência de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Suporte Educacional emitiu parecer informando que a escola encontra-se em condições de funcionamento para os níveis de ensino propostos.

O Alvará de Funcionamento foi emitido em 8 de maio de 2002, em caráter precário, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A Proposta Pedagógica apresentada pela escola encontra-se em consonância com o que dispõem os artigos 155 a 159 da Resolução nº 2/98-CEDF.

A Escola Livre Expressão fundamenta sua Proposta Pedagógica nos princípios de liberdade e solidariedade humana e com plena observância aos preceitos legais. Quanto à metodologia, está fundamentada nas teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon.

A avaliação da aprendizagem será realizada ao longo do ano letivo, de forma contínua, abrangente e diagnóstica, identificando e corrigindo disfunções apresentadas no processo de ensino-aprendizagem.

A organização curricular prevê 200 (duzentos) dias letivos anuais, com jornada escolar diária de 4 (quatro) horas-aula de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 800 (oitocentas) horas anuais.

A matriz curricular do ensino fundamental (1ª a 4ª série) contempla a base nacional comum e a parte diversificada. Os temas transversais serão tratados



interdisciplinarmente, de acordo com o desenvolvimento dos conteúdos dos diversos componentes curriculares.

O Regimento Escolar não será apreciado por este Colegiado, em atendimento ao disposto no art.154 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Os documentos organizacionais contidos nos autos foram elaborados em consonância com as disposições legais em vigor.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

a) conceder, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, credenciamento à Escola Livre Expressão, localizada na QMS 31, Lotes 3 e 5, Condomínio Mini-Chácaras, Sobradinho-DF, mantida pelo Instituto de Educação Livre Expressão;

b) autorizar o funcionamento da educação infantil – creche (2 e 3 anos) e pré-escola (4 a 6 anos) – e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;

c) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil (2 a 6 anos) e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série;

d) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que deve ser anexada a este parecer;

e) validar os atos escolares praticados de acordo com o Regimento Escolar e em conformidade com a Proposta Pedagógica e a matriz curricular ora aprovadas;

f) recomendar que a Escola Livre Expressão providencie a renovação do Alvará de Funcionamento antes da data de vencimento do atual.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de julho de 2002

**JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES**  
**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 9/7/2002

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



## Anexo do Parecer nº 123/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

| <b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA LIVRE EXPRESSÃO<br><b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série<br><b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas<br><b>Turno:</b> Matutino e Vespertino<br><b>Regime:</b> Seriado/anual  |                            |            |            |            |            |
|--|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| PARTES DO CURRÍCULO  | COMPONENTES CURRICULARES   | SÉRIES     |            |            |            |
|  |                            | 1ª         | 2ª         | 3ª         | 4ª         |
| BASE NACIONAL COMUM  | Língua Portuguesa          | X          | X          | X          | X          |
|  | Matemática                 | X          | X          | X          | X          |
|  | Ciências                   | X          | X          | X          | X          |
|  | História                   | X          | X          | X          | X          |
|  | Geografia                  | X          | X          | X          | X          |
|  | Artes                      | X          | X          | X          | X          |
|  | Educação Física            | X          | X          | X          | X          |
| PARTE DIVERSIFICADA  | Língua Estrangeira         | X          | X          | X          | X          |
|  | Projeto pequeno agricultor | X          | X          | X          | X          |
| <b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>   |                            | <b>20</b>  | <b>20</b>  | <b>20</b>  | <b>20</b>  |
| <b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>  |                            | <b>800</b> | <b>800</b> | <b>800</b> | <b>800</b> |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>1. O projeto pequeno agricultor tem por principais objetivos colocar a criança em contato direto com a natureza, através de plantio e colheita de hortas, plantas ornamentais e medicinais, como também criar hábitos alimentares saudáveis.<br>2. Os temas transversais: valores, família, sociedade, meio ambiente, ética, trânsito, sexualidade, cultura, saúde, direitos e deveres são desenvolvidos nos componentes curriculares.<br>3. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos.<br>4. Horário de funcionamento: - turno matutino 7h45 às 12h<br>- turno vespertino 13h45 às 18h<br>5. Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades, de forma interdisciplinar e contextualizada. |                            |            |            |            |            |